



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 493/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Secretaria de Saúde e fazer transposições nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Saúde	
3000.00 – Despesas correntes	
3100.00 – Despesas de custeio	
3130.00 – Serviços de terceiros e encargos	
3131.00 – Remuneração e serviços pessoais	R\$ 400.000,00
2045 - Manut. e encargos c/ Departamento de Saúde	R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será reduzido nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria de Saúde	
4000.00 – Despesas de capital	
4100.00 – Investimentos	
4110.00 – Obras e instalações	R\$ 275.000,00
1047 – Implantação do sistema de esgoto sanitário	R\$ 40.000,00
1049 – Canalização de córrego	R\$ 235.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 125.000,00
1042 – Aparelhamento do centro de Saúde	R\$ 45.000,00
1044 – Aquisição de ambulância	R\$ 35.000,00
1048 – Aquisição de equipam. P/ recic. De lixo	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano e um mil, novecentos e noventa e nove.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal